



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Divisão de Compras

AVISO DISPENSA LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA N.º 013/2026/TJPA

Processo: 0044401-65.2025.8.14.0900

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ nº.04.567.897/0001-90, por meio da Secretaria de Administração, torna pública a realização de DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso III, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais alterações e normativos aplicáveis.

DATA: 12/05/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09:00h – 15:00h (horário de Brasília) SITE:

<https://www.gov.br/compras/pt-br/>

I - CONDIÇÕES PRELIMINARES

A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública, através da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, realizada na plataforma do site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

A sessão pública será conduzida por AGENTE DE COMPRAS devidamente nomeado pela autoridade máxima da Secretaria de Administração.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Dispensa Eletrônica tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a contratação direta, visando à aquisição de materiais de dormitório para atendimento das necessidades da Coordenadoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), conforme as condições,

quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso de Contratação Direta.

1.2. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no COMPRAS.GOV e as especificações constantes deste aviso e seus anexos, prevalecerão as últimas.

1.3. A contratação será por item, conforme Termo de Referência.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da dispensa, e que atendam às condições estabelecidas no Decreto Estadual nº. 2.787, de 29 de novembro de 2022, a saber:

2.1.1 A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.1.2. O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal no 123, de 2006, quando couber;

2.1.3. O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

2.1.4. A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

2.1.5. O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

2.1.6. O cumprimento do disposto no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo regular a aceitação do Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD).

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. O fornecedor apresentante da proposta, inicialmente, mais vantajosa, após o encerramento da fase de lances, deverá encaminhar, a pedido do coordenador de compras, via sistema, a documentação constante no anexo II deste edital.

4. DAS PENALIDADES

4.1. Conforme item 18 do Termo de Referência em anexo.

5. DO PAGAMENTO

5.1. Conforme item 13 do Termo de Referência em anexo.

6. DA RESCISÃO

6.1. A inexecução total ou parcial do contrato/instrumento congênere enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigo 137 da Lei nº 14.133/21.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Nenhuma indenização será devida às participantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

7.2. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação pela proponente participante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.3. Fica estabelecido o prazo de **03 (três) dias úteis** para a realização de diligências, a contar do recebimento da comunicação pela parte interessada. Caso a urgência ou as circunstâncias do caso exijam, o Agente de Contratação poderá reduzir esse prazo, com justificativa. O não cumprimento do prazo implicará na desclassificação da proposta.

7.4. A autoridade competente do TJPA poderá revogar a presente Cotação de Preços por razões de interesse público derivados de fato superveniente devidamente

comprovado, pertinente, e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e fundamentado.

7.5. A anulação do procedimento de Cotação de Preços por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 149 da Lei no 14.133/21.

Belém, 06 de maio de 2026.

MAURICIO CRISPINO GOMES

Secretário de Administração



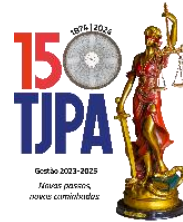
Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO CRISPINO GOMES, SECRETARIO DE ADMINISTRACAO**, em 05/05/2026, às 20:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpa.jus.br/sei-autenticador> informando o código verificador **0000606828** e o código CRC **AE7C668C**.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça
do Estado do Pará



TERMO DE REFERÊNCIA COORDENADORIA MILITAR Nº 07 – VERSÃO 02

**Objeto: Aquisição de materiais de dormitório
SEI Nº 000044401-65.2025.8.14.0900**



**MANUAL DAS
CONTRATAÇÕES**

**PLANO ANUAL
DE
CONTRATAÇÕES**

TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO
ESTADO DO
PARÁ



**INSTRUÇÃO
NORMATIVA
Nº 001 / 2023 TJPA**

FASE DE
PLANEJAMENTO
DA
CONTRATAÇÃO



**INSTRUÇÃO
NORMATIVA
Nº 002 / 2024 TJPA**

FASE DE
SELEÇÃO DO
FORNECEDOR



1. DEFINIÇÃO E NATUREZA DO OBJETO – art. 30, §1º, inciso I da IN nº 01/2023

1.1. Da definição

Aquisição de materiais de dormitório, nos termos da tabela constante no ITEM 2, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, por serem recursos que são objetivamente definidos por meio de especificações usuais existentes no mercado.

1.2. Da natureza – Escolher uma das opções abaixo:

Fornecimento / Aquisição de bens

Contratação de serviços

Natureza contínua com mão de obra exclusiva

Natureza contínua sem mão de obra exclusiva

Natureza não contínua

Contratação de serviços de arquitetura/engenharia

Natureza contínua com mão de obra exclusiva

Natureza contínua sem mão de obra exclusiva

Natureza não contínua

Contratação de serviços especiais

Natureza contínua com mão de obra exclusiva

Natureza contínua sem mão de obra exclusiva

Natureza não contínua

1.3. O objeto é especificado como bem "de luxo"? - Portaria nº 2.029/2023-GP (TJPA)

Não

Sim – Justificativa:

2. INDICAÇÃO DAS QUANTIDADES - art. 30, §1º, inciso II da IN nº 01/2023

Item	Catmat / Catserv	Descrição	Unidade de Medida	QTD	Preço Unitário	Preço Total
01	347481	CAPA PARA COLCHÃO SOLTEIRO.	UND	42	81,33	3.415,86
02	607597	TRAVESSEIRO.	UND	42	57,32	2.407,44

VALOR TOTAL	5.823,30
Em caso de divergência entre a descrição dos materiais indicados no código CATMAT/CATSER do COMPRASNET e a constante deste Termo de Referência, prevalecerá esta última.	

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO - art. 30, §1º, inciso III da IN nº 01/2023

3.1. Fundamentação:

A aquisição de materiais de dormitório, visa atender às necessidades de descanso dos policiais militares que atuam no Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA) durante seus intervalos de serviço. Esses profissionais exercem atividades essenciais para a segurança e o bom funcionamento das instalações do Tribunal, sendo indispensável proporcionar condições adequadas para que possam descansar entre turnos, garantindo bem-estar físico e mental. Abaixo está elencado detalhadamente as vantagens proporcionadas por essa contratação:

1. Condições de Trabalho e Bem-Estar dos agentes de segurança: O trabalho em regime de plantão ou em atividades que exigem permanência prolongada nas instalações do TJPA, requerem um ambiente adequado para descanso. A aquisição desses itens proporcionará melhores condições de trabalho e recuperação para os agentes de segurança, contribuindo para a saúde física e mental dos mesmos.

2. Conformidade com Normas de Saúde e Segurança: A aquisição dos itens está alinhada com as normas de saúde e segurança no trabalho, assegurando que os agentes de segurança tenham um espaço apropriado para descanso, conforme as diretrizes que regem o ambiente de trabalho no serviço público.

3. Eficiência Operacional: Proporcionar um ambiente de descanso adequado para os agentes de segurança envolvidos nas atividades de guarda das instalações físicas em regime de serviço 24h no prédio Sede, Almoxarifado Central, Arquivo Regional, Secretaria de Informática (salesiano), Fórum de Castanhal, Fórum de Mosqueiro, Fórum de Icoaraci, Fórum de Marituba, Fórum de Altamira, Fórum de Marabá, Fórum de Santarém, Casa amarela I e II, Juizado Especial da Pedreira, Juizado Especial da Jurunas, Juizado Especial do Paar e Juizado Especial da Cidade Nova VIII, o que contribui para a eficiência operacional do TJPA, garantindo que os colaboradores estejam sempre em condições ideais para desempenhar suas funções.

Por fim, a aquisição desses bens se justifica plenamente, porque visa não apenas o bem-estar dos agentes de segurança, mas também a eficiência e a continuidade dos serviços prestados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano Anual de Contratações 2024, conforme detalhamento a seguir:

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, conforme detalhamento a seguir:

ID PAC no PNCP:	Data de publicação no PNCP:	Código da contratação no PAC:	Classe/Grupo:
Não disponível	Não disponível	COMIL16A26	Não disponível

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO - art. 30, §1º, inciso IV da IN nº 01/2023

A presente solução contempla a aquisição de itens essenciais para garantir o conforto, a ergonomia e a funcionalidade nos espaços de descanso destinados aos militares que prestam serviços no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA). Os materiais adquiridos visam atender tanto às necessidades diárias quanto às situações específicas de repouso após missões externas.

A solução como um todo, com detalhamento de suas especificações no item 7 deste Termo de Referência, garante um ambiente funcional e ergonômico, onde os materiais são complementares e atendem integralmente às necessidades de descanso dos militares. A seleção dos itens foi baseada em critérios de durabilidade, conforto, segurança e facilidade de manutenção, promovendo economia e eficiência na gestão dos recursos públicos.

Além disso, será priorizada a aquisição de materiais que atendam às normas de sustentabilidade ambiental, social e financeira, garantindo que os produtos adquiridos sejam de qualidade, seguros e ecologicamente corretos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - art. 30, §1º, inciso V da IN nº 01/2023

5.1. Da sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Financeiro: A aquisição não afeta o equilíbrio orçamentário/financeiro da instituição, não trazendo prejuízo ao planejamento estratégico e ao plano anual de contratações.

Ambiental: PLS TJPA 2021/2026: GESTÃO DE RESÍDUOS – PLÁSTICOS E PAPELÃO:

A empresa deverá promover a destinação ambiental adequada dos plásticos e papelões usados ou inservíveis segundo disposto na Resolução Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, que regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. Na impossibilidade, deverá destinar ao Projeto Descarte Consciente, desenvolvido pelo Núcleo Socioambiental do TJPA.

Social: Vedação de possuir no quadro de funcionários, empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Deve ser observado a política de empregabilidade de reabilitados e portadores de deficiência, conforme art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e art. 10 da Resolução nº 401/2021 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

Outros: PLS

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, esta contratação impactará no Plano de Logística Sustentável do TJPA 2021/2026 (PLS-TJPA) no(s) seguinte(s) tema(s):

(marque quantos itens forem necessários):

Consumo de papel;

Consumo de copos descartáveis;

Consumo de água mineral envasada;

Impressão (aquisições de equipamentos e suprimentos ou outsourcing etc.);

Consumo e gastos com energia elétrica;

Consumo e gastos com água e esgoto;

Geração de resíduo;

Reformas e construções

Serviço de limpeza (aumento da área de limpeza no TJPA etc.);

Serviço de vigilância - aumento no número de postos;

Gastos com telefonia;

Gasto com contratos de veículos (locação sem motorista);

Consumo de combustível

- Apoio ao serviço administrativo
- Ação de qualidade de vida;
- Ação de capacitação socioambiental;
- Equidade e diversidade (cotas sociais etc.)
- Não demandará ou resultará em nenhum dos itens acima.

Obs.: A partir da seleção do item o responsável pelo tema será comunicado para ciência dos impactos a serem gerados para fins de eventual inclusão no respectivo plano de ação.

- Não se aplica

5.2. Indicação de marcas ou modelos - art. 41, inciso I da Lei nº 14.133/2021

- NÃO SE APLICA**

5.3. Da vedação de contratação de marca ou produto

- NÃO SE APLICA**

5.4. Da exigência de amostra

- NÃO SE APLICA**

5.5. Da exigência de carta de solidariedade

- NÃO SE APLICA**

5.6. Da subcontratação – art. 54, da IN nº 02/2024

- Não será admitida a subcontratação.
- Será admitida a subcontratação do objeto.
- Será admitida a subcontratação de parte do objeto.

5.7. Da garantia da fase de seleção do fornecedor

- NÃO SE APLICA**

5.7.1. Garantia para participação da licitação

- NÃO SE APLICA**

5.7.2. Garantia adicional – para os casos de pagamento antecipado

- NÃO SE APLICA**

5.8. Da prova de conceito

- NÃO SE APLICA**

6. MATRIZ DE RISCOS - art. 30, §1º, inciso VI da IN nº 01/2023

NÃO SE APLICA

Obrigatória, nos casos de:

Serviços de grande vulto

Serviços de engenharia em regimes de contratação integrada e semi-integrada

Facultativa, mas será aplicada no presente caso:

Aquisições e serviços diversos

Matriz de riscos - Anexo I do TR.

7. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E/OU SERVIÇO - art. 30, §1º, inciso VII da IN nº 01/2023

7.1. Catálogo eletrônico de padronização

Sim

Não

Justificativa: Os bens objeto desta aquisição, estão enquadrados em características próximas aos itens pretendidos, conforme as numerações dos CATMAT indicadas nos itens 01 e 02, do tópico 2 deste instrumento.

7.2. Especificação

• Requisitos:

Qualidade: As empresas deverão apresentar nas suas propostas, produtos que atendam as características mínimas colocadas para cada item do objeto pretendido.

Rendimento: Não se aplica.

Durabilidade:

1. Capa de Colchão

A capa de colchão deverá ser fabricada em material resistente, como courvin, com capacidade de proteger o colchão contra sujeira, umidade e outros danos, sem prejudicar a ventilação do produto.

Durabilidade mínima esperada: 3 anos, com resistência ao desgaste e à lavagem frequente.

Garantia mínima: 06 meses contra defeitos de fabricação, como rasgos ou falhas na costura.

2. Travesseiro

O travesseiro deverá ser produzido com materiais antialérgicos e de alta qualidade, com enchimento de fibras siliconada, ou outro material adequado para garantir conforto e suporte durante o uso.

Durabilidade mínima esperada: 3 anos, mantendo a forma e a firmeza inicial.

Garantia mínima: 06 meses contra defeitos de fabricação, como deformação excessiva ou ruptura do material.

- **Características do objeto:**

Material: Conforme as características mínimas de cada item do objeto pretendido, mencionadas na tabela abaixo.

Dimensões: Conforme as características mínimas de cada item do objeto pretendido, mencionadas na tabela abaixo.

Prazo de validade: No mínimo 06 meses para os demais.

Montagem e/ou instalação: Não se aplica.

Outros (detalhar): Não se aplica.

CLASSIFICAÇÃO POR ITEM			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
01	CAPA PARA COLCHÃO SOLTEIRO Características mínimas: - Capa de courvin nas dimensões compatível com as medidas do colchão 188 cm x 88 cm (comprimento e largura); altura mínima: 20 cm, , com logomarca da Coordenadoria Militar do TJPA no centro; - Impermeável; - Fechamento por zíper. OBS 1: As empresas deverão indicar na proposta, o link do fabricante referente ao produto ofertado. OBS 2: As empresas deverão enviar junto com a	UND	42

	proposta, o catalogo fornecido pelo fabricante referente ao produto ofertado.		
02	<p>TRAVESSEIRO</p> <p>Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Dimensão padrão de 50cm x 70cm; - Enchimento de fibra siliconada ou poliéster e capa de tecido 100% algodão; - Antialérgico e Antiácario. <p>OBS 1: As empresas deverão indicar na proposta, o link do fabricante referente ao produto ofertado.</p> <p>OBS 2: As empresas deverão enviar junto com a proposta, o catalogo fornecido pelo fabricante referente ao produto ofertado.</p>	UND	42

8. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS, E/OU DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO – art. 30, §1º, inciso VIII da IN nº 01/2023

8.1 Condições de entrega ou execução dos serviços

O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa única.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.1.1. Local de entrega ou execução dos serviços

Almoxarifado Central do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA, localizado na Rodovia Augusto Montenegro Nº 4950, Km 04 (logo após o Condomínio Montenegro Boulevard, que fica em frente ao Parque Shopping, lado direito no sentido Belém - Icoaraci), bairro Parque Verde. Belém-Pará. CEP 66.635-110;

- Horários de entrega: das 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

- Responsável: João Victor Almeida ou Leandro Borges – Tel.: (91) 3131-6875.

8.1 Condições de recebimento

a) **Provisório:** Se dará pelo fiscal técnico do contrato em até **05 (cinco) dias** contados da data da entrega do objeto, com verificação da conformidade dos bens com as exigências técnicas deste instrumento.

b) **Definitivo:** Em até **10 (dez) dias** contados do recebimento provisório, por comissão formada pelo gestor ou fiscal técnico do contrato e, no mínimo, 2 (dois) agentes públicos, preferencialmente efetivos, designados pelas unidades requisitante e/ou técnica, por meio de lista de verificação que demonstre o atendimento de todas as exigências contratuais deste instrumento.

c) O recebimento definitivo será realizado diretamente pelo Gestor, sem a formação de comissão, nos contratos de valor inferior a 5 (cinco) vezes os limites de dispensa de licitação, previstos nos incisos I ou II do **caput** do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme o caso, salvo previsão em sentido contrário neste instrumento.

d) A emissão dos termos de recebimentos provisório e definitivo, dentro dos prazos estabelecidos, é dever do fiscal do contrato ou da comissão de recebimento designada, conforme o caso, e seu descumprimento ensejará apuração de responsabilidade.

e) Caso o recebimento provisório não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado recebido provisoriamente de forma tácita, com o início da contagem do prazo para o recebimento definitivo a partir da notificação formal da empresa vencedora de que o objeto foi entregue.

f) O recebimento tácito, descrito na letra “e”, também poderá ocorrer no recebimento definitivo.

g) A ocorrência de recebimento tácito será imputada ao fiscal ou à comissão, conforme o caso, que responderá pelo atendimento às especificações previstas neste instrumento.

h) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

9. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - art. 30, §1º, inciso IX da IN nº 01/2023

O prazo de garantia dos bens, complementar à garantia legal, será de no mínimo 06 (seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - art. 30, §1º, inciso XI da IN nº 01/2023

O modelo de execução do objeto, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto, constam neste Termo de Referência.

10.1. Indicação do instrumento de formalização da contratação

- Necessidade de formalização contratual
- Formalização via empenho
- Outro instrumento substitutivo

Justificativa em caso de desnecessidade de formalização contratual: Justificamos que a nota de empenho já cobre os aspectos financeiros e administrativos do compromisso, conforme exigido pela legislação aplicável.

10.2. Obrigações da Empresa

- a) Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas;
- b) Receber o Atesto do recebimento do objeto fornecido após verificação das especificações;
- c) Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na entrega do objeto solicitado, até para que possa a empresa proceder correções;
- d) Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.
- e) Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações neste Termo de Referência e na proposta de preços apresentada pela empresa, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para entregar os materiais solicitados no prazo, no local e horário indicados;
- f) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados

diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega do objeto solicitado no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao TJPA, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento do TJPA;

g) Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução; A inadimplência da empresa, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à administração do Tribunal de Justiça, nem poderá onerar o objeto desta Dispensa de Licitação, razão pela qual a empresa vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o TJPA;

h) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Tribunal de Justiça, durante o prazo de fornecimento;

i) Manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação fiscal exigidas na Dispensa de licitação, que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas como;

j) Regularidade Fiscal com a Fazenda Nacional, o Sistema de Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

k) Regularidade Fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais da sede da empresa;

l) Regularidade Trabalhista; comprovada através de Certidão Negativa de Débito Trabalhista prevista na Lei 12.440/2011, retirada no site www.tst.jus.br;

m) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente, sem prévia e expressa anuência do Tribunal de Justiça; não sendo aceita, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da FORNECEDORA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

n) A empresa vencedora é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto fornecido em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

o) Manter até o término da garantia, endereço, telefone e e-mail para contato permanentemente atualizados.

10.3. Obrigações do TJPA

a) Receber o objeto de acordo com o que consta neste instrumento;

b) Devolver o objeto em desacordo com as especificações exigidas neste termo de referência.

c) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a empresa Fornecedora no prazo estipulado;

d) Emitir Nota de Empenho a crédito da Fornecedora no valor correspondente à quantidade solicitada;

e) Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

f) Indicar servidor com competência necessária para proceder o recebimento do objeto e atestar a Nota Fiscal após a verificação das especificações técnicas, da qualidade, da quantidade e preços;

g) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto fornecido, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, prazos de validade e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Órgão por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA E SUA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO - art. 30, §1º, inciso XII da IN nº 01/2023

11.1. Prazo de vigência do contrato

Não se aplica a esta contratação, visto que o Fornecimento se dará de forma integral, em uma única vez.

11.2. Prazo de entrega ou execução dos serviços

O prazo de entrega dos bens, será de até 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da nota de empenho, a qual será enviada por e-mail pelo setor demandante.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO - art. 30, §1º, inciso XIII da IN nº 01/2023

12.1. Estabelecimento de condições gerais

Não se aplica a esta contratação, visto que o Fornecimento se dará de forma integral, em uma única vez.

12.2. Equipe de gestão e fiscalização da contratação

12.2.1. Gestor do Contrato

Titular: WILLIAM ROGÉRIO SOUZA DA SILVA – CEL BM

Matrícula: 150011

Substituta/Substituto: ALBINÉSIO DA SILVA DUARTE – TEN CEL PM

Matrícula: 192317

Fiscal Técnico

Titular: NEYLA FREITAS DOS SANTOS – SGT PM

Matrícula: 226327

Substituta/Substituto: LEONARDO LUIDGI SEGTOEWICK DA SILVA SOVANO- CB BM

Matrícula: 211770

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO - art. 30, §1º, inciso XIV da IN nº 01/2023

13.1. Prazo e forma para pagamento

LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

a) O pagamento será realizado somente após a realização do recebimento definitivo pela equipe de gestão e fiscalização, o qual será formalizado por meio do atesto da nota fiscal de cobrança;

b) Após o recebimento definitivo, o pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da EMPRESA, em no máximo **30 (trinta) dias**;

c) O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da lei n. 14.133, de 2021;

d) Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data de emissão;
- o valor a pagar;
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

e) Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a empresa providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao TJPA;

f) A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

g) A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

h) Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

i) O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do TJPA.

j) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o TJPA deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

k) Persistindo a irregularidade, o TJPA deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao fornecedor a ampla defesa;

l) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a empresa não regularize sua situação junto ao SICAF.

m) O TJPA realizará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento definitivo do serviço objeto da ata de registro de preços e da apresentação do documento fiscal correspondente;

n) No caso de atraso pelo TJPA, os valores devidos ao fornecedor serão atualizados monetariamente entre o tempo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária;

o) O TJPA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à Fornecedora, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela Fornecedora, nos termos pactuados;

p) No caso de atraso de pagamento, desde que a Fornecedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo TJPA encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples;

q) O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

r) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela FORNECEDORA;

s) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

t) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

u) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

v) A(s) EMPRESA(S) fornecedora, regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar. O pagamento ficará ainda condicionado, à consulta e constatação de que a empresa permanece como enquadrada ao regime do Simples Nacional por ocasião da liquidação da despesa.

w) A empresa deverá enviar nota fiscal/fatura para o CONTRATANTE, via endereço de e-mail protocolo.geral@tjpa.jus.br, com a especificação do número e ano do contrato, bem como a indicação da Coordenadoria Militar como destinatário;

x) O envio das notas fiscais/faturas deverá ocorrer, preferencialmente, até o 5º dia subsequente ao recebimento definitivo dos serviços pelo fiscal do contrato e, impreterivelmente, até o 30º dia subsequente a esse recebimento, sob pena de abertura de processo administrativo de aplicação de penalidade;

13.2. Acordo de Nível de Serviço (ANS)

NÃO SE APLICA

13.3. Antecipação de pagamento

NÃO SE APLICA

13.4. Cessão de crédito

NÃO SE APLICA

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO - art. 30, §1º, inciso XV da IN nº 01/2023

14.1. Forma de seleção

Licitação

Pregão

Concorrência

Concurso

Leilão

Diálogo competitivo

Dispensa de licitação

Inexigibilidade de licitação

14.2. Forma de seleção

Eletrônica

Presencial

14.3. Modo de disputa

- Aberto
- Aberto e fechado
- Fechado e aberto
- Não se aplica

14.4. Critério

- menor preço
- melhor técnica ou conteúdo artístico
- técnica e preço
- maior retorno econômico
- maior desconto

14.5. Forma de parcelamento

- Grupo único
- Grupos
- Grupos(s) e item(ns)
- Item(ns)

Justificativa para o não parcelamento do objeto:

14.6. Forma de entrega ou prestação do serviço

- Integral
- Parcelado
- Continuado

14.7. Exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte

Valor de referência: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). – Artigo 48, I, da Lei nº 123/2006.

Licitação/Dispensa

- Sim
- Não

Não sendo a licitação exclusiva, há item ou lote exclusivo?

Item/lote

Não

Sim

Apontar os itens/lotes exclusivos:

Justificativa para não adoção:

Não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados localmente ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório

Não é vantajoso para a administração pública, conforme demonstrado na justificativa abaixo.

Representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado

14.8. Exigências de habilitação

14.8.1. Habilitação técnica:

Atestado de capacidade técnica

Outros
Quais?

NÃO SE APLICA

14.8.2. Habilitação econômica e financeira:

NÃO SE APLICA

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura do certame;

Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = Ativo Circulante + realizável a longo prazo

Passivo circulante + passivo não circulante

SG = Ativo total

Passivo circulante + passivo não circulante

LC = Ativo Circulante

Passivo circulante

(**x**) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar **capital mínimo ou patrimônio líquido** de no mínimo **10%** (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

14.8.3. Habilitação jurídica específica:

14.8.3.1. Consórcio

() Sim

(**x**) Não

Justificativa: O objeto será adquirido por meio de processo de Dispensa de Licitação Eletrônica.

14.8.3.2. Cooperativa

(**x**) Não

() Sim

15. REAJUSTE - art. 30, §1º, inciso XVI da IN nº 01/2023

O reajuste contratual utilizará como base o índice oficial:

() INPC

() IPCA

() IPCA - E

() IGP-M

() IGP-DI

() INCC

(**x**) Não se faz necessário indicar índice oficial para reajuste, visto que o objeto será adquirido por meio de processo de Dispensa de Licitação Eletrônica, não havendo necessidade de celebração de contrato, considerando que os produtos serão entregues em parcela única, conforme os quantitativos indicados na nota de empenho.

16. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - art. 30, §1, ° inciso XVII da IN nº 01/2023

16.1. Métrica do Valor Estimado

() Mediana

(x) Média (padrão)

() Menor Preço

Justificativa: O custo estimado total da aquisição, é de **R\$ 5.823,30 (Cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta centavos)**, conforme custos unitários apostos no Mapa Referencial de Preços Saneado, anexado no PA-PRO-2024/04210 (fls 107)

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - art. 30, §1º, inciso XVIII da IN nº 01/2023

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 04102

Fonte de Recursos: 01.759.0000.18.000000

Programa de Trabalho: 04.102.02.061.1417.8176 (1º Grau)

Elemento de Despesa: 339030

Exercício financeiro (ano atual): 2026

18. SANÇÕES APLICÁVEIS E GRADAÇÕES – art. 30, §1º, inciso XIX da IN nº 01/2023

O contratado será responsabilizado administrativamente em caso de infração, pela inexecução parcial ou total do fornecimento do objeto, bem como, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste Termo de Referência, consoante as penalidades previstas Art. 155 da Lei Nº 14.133/2021 e Art. 156, § 3º da Lei Nº 14.133/2021.

Multa moratória:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU
01	Atrasar o fornecimento das quantidades solicitadas dos itens do objeto para o qual foi classificado, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito.	01

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	0,5% por dia de atraso incidido no valor das quantidades dos itens solicitados da contratação.

Multa compensatória:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU
01	Recusa em efetuar o fornecimento das quantidades solicitadas dos itens contratados ou fornecer itens do objeto para o qual foi classificado, em desconformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.	04
02	Deixar de realizar a substituição dos itens que apresentarem irregularidades e/ou defeitos de fabricação.	03
03	Deixar de cumprir qualquer item do Termo de Referência.	01
04	Entregar o objeto com especificações incompatíveis com as exigidas no edital e anexos da licitação.	02

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
04	20% do valor da nota de empenho.
03	10% do valor da nota de empenho.
02	1% a 10% do valor da nota de empenho.
01	0,5% do valor da nota de empenho.

Impedimento de contratar:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	PROIBIÇÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM ESTADO DO PARÁ
01	Deixar de entregar os itens solicitados da contratação sem motivo justificado, que cause danos ao TJPA, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	02 (dois) anos sem contratar
02	Não manter a proposta validada na contratação, salvo em decorrência	02 (dois) anos sem contratar

	de fato superveniente devidamente justificado.	
--	--	--

19. DA PADRONIZAÇÃO

Modelo (mês/ano): 13/08/2024.

20. DATA E LOCAL DE ELABORAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE

Belém/PA, 29 de abril de 2026.



Documento assinado digitalmente

MARCOS RAMALHO JUNIOR

Data: 29/04/2026 15:04:51-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcos Ramalho Junior – MAJ QOBM

Integrante Requisitante



Documento assinado digitalmente

LEONARDO LUIDGI SEGTOWICK DA SILVA SOVA

Data: 29/04/2026 16:13:17-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leonardo Luidgi Segtowick Da Silva Sovano- CB BM

Integrante Técnico



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE DO OFERTANTE DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

1. Proposta Comercial, contendo:

- a) Nome/razão social da empresa;
- b) CPF/CNPJ/MF;
- c) Inscrição Estadual, se pessoa jurídica;
- d) Inscrição municipal, se pessoa jurídica;
- e) Endereço completo;
- f) Telefone;
- g) Endereço eletrônico (e-mail);
- h) Indicação de contato comercial na empresa, se pessoa jurídica;
- i) Dados bancários para recebimento;
- j) Prazo de entrega;
- k) Confirmação de aceitação de pagamento por nota de empenho;
- l) Validade da proposta (mínimo 30 dias);
- m) Garantia mínima do produto, se aplicável;
- n) Tipo de produto ou serviço – descrição;
- o) Quantidade, valores unitários e totais.

2. Exigências de Habilitação:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

- c)** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d)** O certificado do FGTS será obrigatório à pessoa física somente nos casos previstos em lei;
- e)** Declaração, somente para pessoa jurídica, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- h)** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;
- i)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- j)** Certidão de regularidade fiscal municipal do domicílio da pessoa física a ser contratada;
- k)** Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;
- l)** Declaração, somente para pessoa jurídica, de cumprimento do disposto no art. 93 da Lei nº. 8.213, de 1991 (quando couber);
- m)** Certidão negativa correcional, somente para pessoa jurídica (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

- n) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais ou municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
- o) A comprovação da habilitação poderá ser realizada mediante consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, quando aplicável, nos termos dos Artigos 3º e 21, inciso III, da Instrução Normativa nº 3/2018-SEGES/MP, bem como do art. 70, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, hipótese em que serão dispensados os documentos que se encontrem válidos e atualizados no referido sistema.

¹<https://certidoes.cgu.gov.br/>

²<https://certidoes.cgu.gov.br/>

³<https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/licitacoes/2019/distrito-federal/orgaos-centrais/dlog/tomada-de-precos/tomada-de-precos-ndeg01-2019/anexo-iv-2013-modelo-de-declaracao-de-cumprimento-ao-disposto-no-inciso-xxxiii-do-art-7o-da-constituicao-federal.docx/view>

Não sendo a licitação exclusiva, há item ou lote exclusivo?

Item/lote

Não

Sim

Apontar os itens/lotes exclusivos:

Justificativa para não adoção:

Não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados localmente ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório

Não é vantajoso para a administração pública, conforme demonstrado na justificativa abaixo.

Representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado

14.8. Exigências de habilitação

14.8.1. Habilitação técnica:

Atestado de capacidade técnica

Outros
Quais?

NÃO SE APLICA

14.8.2. Habilitação econômica e financeira:

NÃO SE APLICA

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura do certame;

Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = Ativo Circulante + realizável a longo prazo

Passivo circulante + passivo não circulante

SG = Ativo total

Passivo circulante + passivo não circulante

LC = Ativo Circulante

Passivo circulante

(**x**) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar **capital mínimo ou patrimônio líquido** de no mínimo **10%** (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

14.8.3. Habilitação jurídica específica:

14.8.3.1. Consórcio

() Sim

(**x**) Não

Justificativa: O objeto será adquirido por meio de processo de Dispensa de Licitação Eletrônica.

14.8.3.2. Cooperativa

(**x**) Não

() Sim

15. REAJUSTE - art. 30, §1º, inciso XVI da IN nº 01/2023

O reajuste contratual utilizará como base o índice oficial:

() INPC

() IPCA

() IPCA - E

() IGP-M

() IGP-DI

() INCC

(**x**) Não se faz necessário indicar índice oficial para reajuste, visto que o objeto será adquirido por meio de processo de Dispensa de Licitação Eletrônica, não havendo necessidade de celebração de contrato, considerando que os produtos serão entregues em parcela única, conforme os quantitativos indicados na nota de empenho.